



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**  
Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova Contribuinte N.º 501121030

**EDITAL N.º 84 / 2024**

**PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE  
PROJETO DE REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS  
PÚBLICOS A ENTIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-  
NOVA**

--- ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:---  
--- TORNA PÚBLICO, que o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que entrou em vigor a 8 de abril de 2015, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de publicitação do início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/ revisão de regulamentos. -----  
--- Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----  
--- Assim, no cumprimento desta norma, a Câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia 5 de dezembro de 2024, deliberou autorizar e promover a publicitação do início do procedimento administrativo para a elaboração do Projeto de Regulamento de Concessão de benefícios públicos a entidades diversas do Município de Idanha a Nova. -----  
--- Os interessados poderão constituir se como tal no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicitação do presente Edital no sítio institucional da Câmara Municipal de Idanha a Nova ([www.cm-idanhanova.pt](http://www.cm-idanhanova.pt)), através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e respetivo endereço de correio eletrónico com o consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. -----

— Os contributos deverão ser dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo prazo 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Edital no sítio institucional e remetidos para o seguinte endereço de correio eletrónico (geral@idanha.pt), ou entregues pessoalmente, nas instalações do Serviço de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, no Largo do Município, em Idanha-a-Nova. -----

Idanha-a-Nova, 05/12/2024

O Presidente da Câmara



**Armindo Moreira Palma Jacinto**

(Bacharel em Eng. Produção Agrícola)